

A DESMINAGEM HUMANITÁRIA NAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DA PAZ E O APRESTAMENTO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS*

ROBERTO LEMOS
Capitão de Fragata (FN)

SUMÁRIO

Introdução	
Operações de manutenção da paz e minas terrestres	
Impacto das minas terrestres sobre as OpMntPaz	
<i>Saúde e desnutrição</i>	
<i>Psicossocial</i>	
<i>Economia</i>	
<i>Impacto resultante</i>	
Remoção de minas terrestres	
Limpeza de área minada (abertura de brechas)	
<i>Desminagem humanitária</i>	
<i>O uso das FA locais no pós-conflito</i>	
<i>ONG e empresas contratadas</i>	
<i>Força de paz e a desminagem humanitária</i>	
Evolução da desminagem humanitária e o Tratado de Ottawa	
A capacitação do CFN em desminagem humanitária	
Desminagem nas OpMntPaz em Angola (1995-1997)	
Experiência em supervisão e monitoramento (1995-2007)	
Ensinamentos colhidos e sugestões	
Conclusão	
Apêndice A – Histórico das OpMntPaz e as minas terrestres	
Apêndice B – Minas terrestres: primórdios, evolução e atualidades	
Apêndice C – Considerações sobre o Tratado de Ottawa	
Apêndice D – Marminca e Marminas	

* N.R.: Esta matéria constituiu monografia do autor no curso CEMOS em 2007, na Escola de Guerra Naval.

INTRODUÇÃO

O século XX foi marcado por avanços que contribuíram em diversas áreas do conhecimento humano. E, da mesma forma, a Arte da Guerra também evoluiu. Armas foram desenvolvidas, os campos de batalha deixaram de ser áreas restritas das forças militares e os esforços de guerra passaram a ser uma preocupação de todo um Estado. As duas guerras mundiais (1914-1918 e 1939-1945) foram pontos de inflexão, pois incrementaram a Arte da Guerra com novas estratégias, técnicas e táticas, que passaram a envolver toda a sociedade. As armas de destruição passaram a ser coletivas, e os reflexos passaram a ser enormes para a sociedade, que passou a envidar esforço comum e definitivo pela paz.

Como consequência desse esforço, surge, em 1945, a Organização das Nações Unidas (ONU), e, sob os auspícios desta, as Operações de Manutenção da Paz (OpMntPaz), a fim de anular os efeitos devastadores provenientes do conhecimento bélico agregado aos conflitos. Uma das armas bélicas letais e causadoras de impactos profundos – a mina terrestre – torna-se presente no cenário histórico das OpMntPaz.

As OpMntPaz, desenvolvidas sob esse óbice, exigem medidas e capacitação específica em proveito de suas forças componentes. Para tanto, é necessária a clara consciência de que a participação nas OpMntPaz requer obrigatoriamente o conhecimento da problemática envolvendo minas terrestres, seus impactos às Forças de Paz (FPaz) e as diferentes formas para executar sua remoção.

O presente trabalho está organizado com o intuito de permitir um gradual conhecimento acerca do tema. Inicialmente, serão

identificados os cenários históricos das OpMntPaz. Será exposto como estas operações tornaram-se gradativamente complexas, agregando tarefas de cunho humanitário. Distinguir-se-ão quais destas operações foram executadas em presença de minas terrestres, e como o Brasil vem participando nesse contexto.

A seguir, expor-se-ão os impactos que as minas terrestres causam nas OpMntPaz. Tal conhecimento permitirá maior visibilidade da importância da atuação das FPaz em neutralizar os efeitos causados e que ameaçam o processo de paz.

Posteriormente, serão identificados os dois métodos de remoção de minas terrestres existentes, estabelecendo-se uma distinção entre aqueles com propósitos exclusivamente militares e os de caráter humanitário. Serão também elencadas as possibilidades de quem pode realizar tal tarefa, situando-se neste contexto as FPaz.

O trabalho irá considerar a participação do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) no envio de contingente de FPaz, quanto à capacidade de desminagem humanitária adquirida. As recentes participações do CFN com militares nas missões de desminagem humanitária servirão como arcabouço aos ensinamentos práticos agregados. Contará com as experiências adquiridas pelo autor deste artigo quando de sua participação:

- em Angola, no comando de um Pelotão de Engenharia de Fuzileiros Navais (PelEngFuzNav)¹ em OpMntPaz (1995);
- nos Estados Unidos da América (EUA), como aluno do curso de Engenharia de Combate junto aos United States Marine Corps – USMC; e
- na fronteira Peru-Ecuador, entre 2003 e 2004, quando exerceu a função de subchefe da Missão de Assistência de Re-

¹ Composição de 40 militares fuzileiros navais especializados e designados para tarefas específicas.

moção de Minas na América do Sul (Marminas).

Nos apêndices, serão esmiuçadas informações contextuais que complementam o entendimento do tema proposto. Serão descritas a evolução das minas terrestres – protagonistas do presente estudo – e uma exposição dos antecedentes ao Tratado de Ottawa, com os reflexos que o seu cumprimento traz para o Brasil.

Por fim, como balizamento do escopo sugerido, cabe ressaltar que este trabalho não abordará detalhamento técnico inerente às tarefas afetas à remoção de minas terrestres.

Desta feita, tomando-se em conta o enfoque seguido, este trabalho tem por propósito mostrar que a maior visibilidade do tema enfatiza a importância da desminagem humanitária como uma das tarefas vitais para o processo das OpMntPaz. O trabalho também se propõe a responder ao questionamento: em que medida a capacidade de desminagem humanitária adquirida pelos Fuzileiros Navais nas OpMntPaz contribuem para o aprestamento do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN)?

OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DA PAZ E MINAS TERRESTRES

Desde sua criação, em 1945, a ONU – uma instituição concebida após o término da Segunda Guerra Mundial por meio de um tratado internacional² – tem por principal propósito a manutenção da paz e da segurança internacional. Para a realização

de tal propósito, a Carta das Nações Unidas (CNU) define que a Organização e seus estados membros deverão:

[...] tomar, coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaças à paz e reprimir os atos de agressão ou outra qualquer ruptura da paz e chegar, por meios pacíficos e de conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, a um ajuste ou solução das controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz (Nações Unidas no Brasil, 2006, p.1)³.

O contexto da Guerra Fria, porém, afetaria diretamente o sistema de segurança coletiva que a ONU preconizava. A utilização do veto pelos membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)⁴ inviabilizava, em última instância, o processo decisório. A operacionalidade do sistema subordinava-se à unanimidade dos cinco membros permanentes. Para efetivar seu propósito de manutenção da paz, por conseguinte, criaram-se as OpMntPaz, aceitas como mecanismos⁵ alternativos desse sistema. Estas operações evoluíram desde o simples envio de militares para controlar acordos de cessar-fogo, para converterem-se em amplo conceito de “operações militares limitadas, autorizadas internacionalmente e acompanhadas de ações diplomáticas com objetivos pacíficos que, em seu conjunto, definem todas as atuações que realiza a comunidade in-

² Carta das Nações Unidas, assinada por 50 representantes reunidos, em 26 de junho de 1945, em São Francisco, EUA, na Conferência das Nações Unidas para uma Organização Internacional. Ratificada por 51 países em 24 de outubro de 1945. Atualmente possui 192 estados membros.

³ <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_carta.php>. Acesso em: 12 jul. 2007.

⁴ China, França, Federação Russa, Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte e Estados Unidos da América <<http://www.un.org/spanish/sc/members.asp>>. Acesso em 12 nov. 2007.

⁵ Os mecanismos que compõem o Sistema de Segurança coletiva da ONU estão expressos nos capítulos VI, VII e VIII da CNU. Incluem desde a solução pacífica até a ação do CSNU, que fará recomendações ou decidirá sobre quais medidas deverão ser tomadas. Expressas nos artigos 41 e 42, poderão, ou não, envolver o emprego de Forças Armadas.

ternacional para apoiar a paz e a estabilidade das nações”. (Costa, 2004, p.15)

Durante o período da Guerra Fria (1947 a 1989), foram desenvolvidas majoritariamente operações de observação militar visando ao monitoramento e à supervisão de cessar-fogos, tréguas ou acordos armistícios e limites de fronteiras em áreas conflituosas interestatais. Essas operações são conhecidas como OpMntPaz de Primeira Geração. Eram exercidas por pessoal militar de vários Estados, desarmado ou portando armas leves, com tarefas bastante estritas e apoiadas por componente civil de pequena monta. A primeira missão de paz foi estabelecida em junho de 1948 na Palestina, a United Nations Truce Supervision Organization (UNTSO), e permanece ativada até hoje. Todas as OpMntPaz estão assinaladas no Apêndice A.

Após a Guerra Fria, a distensão política entre os Estados Unidos da América (EUA) e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), o afloramento de antagonismos étnicos e religiosos e a crescente universalização dos valores da democracia e do respeito aos direitos humanos concorreram para o aumento das OpMntPaz (Fontoura, 1999). Esses fatores, somados à harmonia crescente entre os membros permanentes do CSNU, contribuíram para maior atividade da ONU no campo da manutenção da paz e da segurança internacional. Surgem as OpMntPaz de Segunda Geração: multidimensionais e possuindo componentes políticos, humanitários, sociais e outros. Essas operações expandiram suas atividades, incorporando tarefas militares e de caráter civil e humanitário. Em algu-

mas delas, conforme o Apêndice A, passaram também a atuar, dentre outras tarefas, na execução de programas de remoção de minas terrestres em contribuição ao fornecimento de ajuda humanitária.

O Brasil, como Estado membro fundador, tem contribuído com efetivos militares para missões de paz da ONU. Com base na vocação de defesa da paz e da solução pacífica dos conflitos, explicitamente registrados no artigo 4º da nossa Constituição, o Brasil já se fez presente em 25 operações de paz da ONU, desde 1956 (Apêndice A). Esta presença se

faz notar com o envio de tropas, observadores militares, policial e pessoal de Estado-Maior para diferentes missões, além da contribuição do governo brasileiro com pessoal atuante dentro dos próprios departamentos na sede da ONU.

Após esta breve exposição histórica, con-

clui-se que as missões de paz se tornaram cada vez mais complexas, abrangendo uma diversidade de tarefas. Das 60 OpMntPaz implementadas pela ONU (15 ainda em curso ao redor do mundo), 27 foram executadas sob a ameaça de minas terrestres. O Brasil, até a presente data, das 25 OpMntPaz que já participou, defrontou-se em 14 oportunidades com a presença das minas terrestres, o que nos leva a evidenciar quais as implicações e os impactos que as minas causam nesse tipo de operação, e qual a resposta exigida para minimizar ou anular seus efeitos.

IMPACTO DAS MINAS TERRESTRES SOBRE AS OPMNTPAZ

As minas terrestres apresentaram uma evolução histórica significativa quanto à

O Brasil, até a presente data, das 25 OpMntPaz que já participou desde 1956, defrontou-se em 14 oportunidades com a presença das minas terrestres

sua composição e quanto ao seu emprego (Apêndice B – Minas terrestres: primórdios, evolução e atualidades). Estima-se que há cerca de 50 milhões de minas terrestres em pelo menos 78 países. Mais de 10 mil civis são mortos ou mutilados anualmente (Bureau of Political-Military Affairs, 2001). O Relatório de Monitoramento de Minas Terrestres de 2006 identificou mais de 8.065 vítimas, das quais 23% eram crianças. Os efeitos de seu uso nas regiões onde ocorreram conflitos armados são devastadores. São grandes os impactos causados nas forças beligerantes e na população não combatente, pois esses artefatos permanecem prontos para serem acionados, mesmo com o fim do conflito armado, por longos períodos de tempo (ICBL, 2006).

As minas terrestres constituem ameaça constante ao processo de paz. É impedida a reconstrução da infraestrutura no pós-guerra nas áreas sob influência das minas ainda não removidas do solo. Uma vez que as OpMntPaz abrangem ações que, em seu conjunto, apoiam a paz e a estabilidade nos Estados, depreende-se que as minas terrestres exercem sobre as OpMntPaz forte influência. As vertentes humanitárias, sociais e econômicas componentes das OpMntPaz multidimensionais necessitarão, por conseguinte, de considerável aporte de ações e recursos para: neutralização dos impactos nessas áreas; custeio das operações de remoção de minas; e em gastos na área de saúde para assistência às vítimas.

Além de estarem sujeitas à própria presença das minas terrestres em sua área de atuação, há a dificuldade de mobilidade no terreno, interferindo no cumprimento de suas tarefas. As FPaz também sofrem impactos indiretos que se refletem nas seguintes áreas: saúde, psicossocial e economia.

Saúde e desnutrição

Os impactos nesta área decorrem dos ferimentos causados. As feridas normalmente são graves e envolvem, não raramente, a transfusão de sangue, pois implicam traumatismos e amputações. Há grande risco de infecção pelas feridas abertas. Os hospitais, por sua vez, para atenderem ao aumento da demanda por sangue, diminuem as medidas de segurança para manter os níveis de estoque aceitáveis. Esta diminuição das restrições nos critérios de segurança favorece o aparecimento de infecções por meio das doações de sangue. Por fim, as feridas, normalmente, demandam tratamento e dependência por serviços médicos na área de próteses (Adopt-A-Minefield, 2007).

Os impactos secundariamente ocorrem quando as áreas minadas⁶ impedem ou restringem o acesso da população aos serviços médicos adequados, às fontes de água (levando a população a beber água de fontes, por vezes impróprias ao consumo) e às áreas cultivadas (alimentação). Com a restrição de acesso à comida, há a má nutrição da população local, o que afetará grandemente o desenvolvimento da população infantil.

Esses impactos são absorvidos pelas OpMntPaz. Estas, por sua vez, poderão abarcar, no bojo de suas tarefas, aquelas relacionadas ao apoio médico-assistencial às vítimas, auxílio no tratamento de água para consumo, bem como a própria desobstrução de áreas minadas impeditivas à subsistência local.

Psicossocial

A presença de minas terrestres também proporciona o surgimento de traumas psicológicos, relacionados às feridas por elas

⁶ Áreas nas quais estão lançadas minas terrestres.

causadas. Algumas pessoas ficam permanentemente desfiguradas, além do risco de ter membros amputados. A presença de feridos multiplica o medo daqueles que ainda não foram atingidos pela explosão de uma mina (poderiam ser os próximos).

A população, de uma maneira geral, não recebe bem os feridos por mina. Homens que são amputados comumente tornam-se alcoólicos em potencial e desajustados perante a sociedade. Mulheres atingidas se tornam menos desejáveis, podendo ser trocadas por mulheres com melhores condições de saúde e aparência. Casamentos são afetados, na medida em que o cônjuge procura substituir o parceiro mutilado (Adopt-A-Minefield, 2007).

A reintegração social dos feridos é bastante dificultada, principalmente devido à característica básica das áreas afetadas serem de cultivo, e as pessoas vitimadas pelas minas já não terem atividade nos campos devido às suas limitações físicas.

Conclui-se, portanto, que o impacto das minas nesta área é causador do surgimento de cidadãos traumatizados e marginalizados pela sociedade local. O efeito moral é devastador para todos os presentes em ambiente sujeito a minas, principalmente para as FPaz, que terão que desenvolver suas tarefas com a constante preocupação de não serem as próximas vítimas.

Economia

O impacto econômico é sentido tanto pelos indivíduos como pelos Estados afetados. Estes, por serem na maioria dos casos países em desenvolvimento, têm nas atividades primárias da economia a principal fonte de recursos. A presença de minas terrestres torna as áreas improdutivas e abandonadas. Acompanhada da devastação inicial da própria explosão – que espalha fragmentos metálicos e explosivos a

toda a volta –, há a destruição de parte da vegetação e o rompimento na cadeia de composição do solo. Há maior vulnerabilidade dessas áreas à erosão (eólica e pluvial). Há a contaminação do solo, com a infiltração dos componentes explosivos por meio dos lençóis freáticos. Com a improdutividade das áreas minadas, há uma diminuição na quantidade total de terra disponível para a agricultura. O solo cultivado se restringe a poucas áreas, as quais são cultivadas em excesso (sem o efeito do rodízio, que auxiliaria na regeneração da fertilidade do solo).

O êxodo rural é uma das consequências da inutilização de áreas outrora produtivas. A economia passa a depender de importação de alimentos. Há o desmantelamento da infraestrutura do Estado. Além da agricultura, linhas de comunicação para exportação, turismo, distribuição de energia elétrica – com suas torres de alta tensão – sofrem pesado impacto pela presença das minas terrestres.

Impacto resultante

Inseridas nesse contexto é que atuam as FPaz. A compreensão desses impactos, ainda que indiretos, é fundamental para a consecução das OpMntPaz, indicando a necessidade de adequado preparo e capacitação das FPaz quanto às tarefas humanitárias e, mais especificamente, no que diz respeito à remoção das minas terrestres.

Durante o planejamento, e nas fases iniciais das OpMntPaz, é fundamental a redução da quantidade de minas existentes, pois a remoção destas implica tarefa crítica para restauração da estabilidade e da paz. Dentre outras necessidades, há o desdobramento das FPaz, o reparo da infraestrutura e o repatriamento dos refugiados de guerra. Essas ações serão maximizadas se levadas a efeito com a remoção das minas, o

que nos remete à análise de sua abordagem e dos procedimentos para tal.

REMOÇÃO DE MINAS TERRESTRES

A remoção de minas terrestres faz parte de um amplo conjunto de medidas internacionalmente conhecidas como Mine Action (Ação Contra Minas). Segundo a United Nations Mine Action Service (Unmas), são respaldadas em quatro segmentos: o primeiro, a própria ação de remoção de minas; o segundo, a educação preventiva quanto ao risco por meio de campanhas de sensibilização; o terceiro, o conjunto de medidas assistenciais às vítimas; e o quarto, a pesquisa e o desenvolvimento para melhorar a efetividade dos três segmentos anteriores (Azad, 2006). A ação de remoção de minas (o primeiro dos segmentos mencionados) compreende, por conseguinte, as seguintes atividades: reconhecimento; mapeamento e localização de áreas minadas; e a detecção⁷ e destruição⁸ das minas terrestres.

Ela pode ser executada de duas formas: limpeza (abertura de brechas) ou desminagem humanitária.

Limpeza de área minada (Abertura de brechas)

A limpeza de área minada é o processo de remoção sob responsabilidade de forças militares para abertura de passagens, em segurança, de tropas e seus equipamentos, durante os conflitos armados. Este processo remove somente as minas terrestres que efetivamente bloqueiam passagens (trilhas ou brechas) para o avanço ou retraimento de combatentes em guerra. O termo militar empregado para a tarefa é “abertura de brechas”.

O propósito da abertura de brechas em áreas minadas (obstáculos) é a rápida transposição dessas áreas. Esta tarefa é executada, normalmente, sob limitações temporais em que as condições adversas do combate comprometerão o padrão de segurança, que não poderá ser completamente afiançado. Por conseguinte, é aceitável que haja perda de vidas humanas, em prol de ser atingido o propósito da rápida transposição.

Desminagem humanitária

A desminagem humanitária, por sua vez, tem por propósito o completo banimento das minas terrestres, de forma a neutralizar todos os impactos causados. Há, portanto, uma implicação da garantia total da ausência de minas depois de efetuada a remoção. As áreas desminadas⁹ devem ser verificadas para que sejam consideradas totalmente seguras para a sua reutilização pela população local.

O propósito maior da desminagem humanitária consiste, em última análise, em contribuir para o restabelecimento da paz e da segurança para os habitantes locais. Não são admitidas perdas humanas, e um incidente com mina pode abalar a confiança para a reutilização das terras. Por fim, são considerados, para efeitos de desminagem humanitária, dois aspectos temporais: a imediata desminagem operacional necessária para a condução das OpMntPaz; e a desminagem a longo prazo a fim de livrar um Estado das minas terrestres lançadas (EUA, 1999). No escopo das OpMntPaz, a desminagem humanitária pode ser conduzida pelas: Forças Armadas (FA) existentes na área do pós-conflito; Organizações Não Governamentais (ONG) e empresas contratadas; ou pelas FPaz.

⁷ Processo pelo qual as minas terrestres são localizadas de forma precisa.

⁸ Realizadas por meio da ação de detonação de explosivo ou rompimento físico de sua cadeia de funcionamento.

⁹ Áreas livres da presença de minas segundo padrões internacionais – International Mine Action Standards (Imas).

O uso das FA locais no pós-conflito

Os combatentes dos exércitos locais poderiam executar as ações de desminagem humanitária. A princípio, seria uma boa opção, pois a remoção das minas seria realizada por aqueles que efetivaram o lançamento prévio.

Contudo, devido ao fato da desminagem humanitária ter implicações diferenciadas da abertura de brechas, seria, portanto, necessário um adestramento prévio, a fim de adequar a remoção por meio das FA aos padrões internacionais de desminagem humanitária (Imas)¹⁰. Outras dificuldades que impedem o uso imediato das FA estão nas perdas em efetivo e material, devido ao conflito armado e nos altos custos que a desminagem humanitária impõe ao país egresso de uma guerra. As operações de desminagem humanitária são perigosas, caras e complexas. Para cada mina, o custo aproximado para sua remoção varia de US\$ 300 a US\$ 1.000 (Jaksic, 1996).

Ong e empresas contratadas

O emprego de ONG ou empresas contratadas para realizar a desminagem humanitária pode ser uma alternativa quando não houver a possibilidade de serem utilizadas as FA locais.

Seu aproveitamento, contudo, nas fases iniciais de uma OpMntPaz, é limitado, devido à necessidade da garantia de imparcialidade e neutralidade por parte daqueles que realizam a desminagem humanitária, a fim de não prejudicar o estabelecimento da paz local.

Essa tarefa não deve ser delegada de imediato a esses representantes, porque os objetivos de ONG e empresas contratadas não

necessariamente estão alinhados com as medidas implantadas no processo de paz como um todo. Há diferentes priorizações e propósitos daqueles conduzidos nas OpMntPaz. Como exemplo, as FPaz podem atribuir prioridades de desminagem diferentes, diante de outros aspectos cumulativos que poderiam vir a comprometer um processo de paz. A necessidade de reconduzir refugiados de guerra, por exemplo, poderia demandar uma necessidade de remoção de minas em estradas, ao passo que, para as ONG, a desminagem nos campos agricultáveis poderiam ser prioritariamente mais importante.

Força de paz e a desminagem humanitária

O emprego imediato da capacidade de desminagem humanitária oriunda da própria FPaz é uma solução adequada e aceitável aos momentos iniciais de uma OpMntPaz. Se a tarefa de remoção de minas for crítica para o retorno da região à estabilidade, é fundamental que a FPaz tenha capacidade de realizá-la o mais breve possível. Principais estradas e rotas de abastecimento devem estar livres de minas, assim como aeroportos e linhas de comunicação essenciais para o processo de paz desobstruído. Áreas de acantonamento para desmobilização¹¹ e zonas desmilitarizadas¹² também deverão ser objeto dos trabalhos para estarem livres de minas terrestres.

EVOLUÇÃO DA DESMINAGEM HUMANITÁRIA E O TRATADO DE OTTAWA

As origens das atividades de desminagem humanitária são recentes e datam dos acon-

¹⁰ A ONU, por meio da Unmas e do Geneva International Centre for Humanitarian Demining (GICHD), fixaram os Imas, que são um conjunto de procedimentos padronizados para a desminagem humanitária.

¹¹ Ato ou efeito de desmobilizar-se, fazer retornar as tropas que foram mobilizadas.

¹² Áreas nas quais as tropas perdem as suas características militares (desarmamento e coleta de uniformes).

tecimentos que se seguiram à derrubada do Muro de Berlim, em 1989. O colapso do comunismo por meio de inúmeras guerras de libertação nacional criou condições favoráveis – o denominado “vácuo de poder” – que possibilitaram à ONU maior liberdade de iniciativas afetas ao restabelecimento da paz e ajuda humanitária.

O maior passo rumo a uma efetiva ação contra as minas terrestres ocorreu neste contexto. A desminagem humanitária por uma FPaz ocorreu pela primeira vez em 1988. Durante a Missão de Bons Ofícios das Nações Unidas no Afeganistão e Paquistão (Ungomap) (Apêndice A), a ONU solicitou fundos para realizar a remoção de minas em proveito daquela OpMntPaz. A partir de então, sempre que determinado pelo Departamento de Operações de Manutenção da Paz da ONU (Department of Peacekeeping Operations – DPKO), as FPaz executam as tarefas de desminagem humanitária em prol de sua missão.

Outro marco na campanha internacional contra o banimento das minas terrestres foi o Tratado de Ottawa, cujos comentários seguem esmiuçados no Apêndice C. O Brasil assinou o Tratado de Ottawa em 3 de dezembro de 1997 e, fruto das implicações dessa assinatura – apesar de não ser um país afetado por minas terrestres –, intensificou sua participação em atividades de desminagem humanitária.

Por fim, no cumprimento do contido no Tratado de Ottawa, o CFN mantém um ní-

vel de aprestamento em desminagem humanitária, o que é conseguido por meio de sua participação no envio de contingentes para participarem das FPaz da ONU.

A CAPACITAÇÃO DO CFN EM DESMINAGEM HUMANITÁRIA

“A Nação que permanece em paz por muito tempo deveria mandar sempre alguns oficiais para áreas no exterior onde ocorreram guerras para familiarizarem-se com elas.”

Clausewitz

O CFN mantém um nível de aprestamento em desminagem humanitária, o que é conseguido por meio de sua participação no envio de contingentes para participarem das FPaz da ONU

Inserido na atual estrutura do CFN, o Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais (BtlEngFuzNav) tem sua finalidade direcionada para o apoio de engenharia de combate anfíbia aos demais componentes da Força de Fuzileiros da Esquadra (FFE)¹³. Dentre as tarefas que é capaz de executar, o

BtlEngFuzNav está habilitado para a remoção de minas terrestres. Com os ajustes de procedimentos voltados para o enfoque da desminagem humanitária, tornou-se então possível a adequação às tarefas voltadas para as OpMntPaz. Em consequência, militares do BtlEngFuzNav viriam a integrar os contingentes de paz da ONU.

Segundo Costa, o Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil vem, desde 1989, contribuindo de maneira expressiva com o envio de oficiais e praças para OpMntPaz (Cos-

¹³ FFE – Parcela do CFN estruturada para o emprego operativo, tem a sua origem, após a Segunda Guerra Mundial, na decisão da Marinha do Brasil em constituir uma força moderna, com capacidade anfíbia, destinada a atender às eventuais necessidades de aplicação do Poder Naval brasileiro.

ta, 2005). Em termos de desminagem humanitária, destaca-se a participação dos militares do BtlEngFuzNav – quer seja por meio de parcela de tropa constituída (Pelotão de Engenharia dos Fuzileiros Navais – PelEngFuzNav), observadores militares, supervisores ou monitores de desminagem – nas seguintes atividades: Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola (Unavem III), Missão de Assistência de Remoção de Minas na América Central (Marminca) e Missão de Assistência de Remoção de Minas na América do Sul (Marminas).

DESMINAGEM NAS OPMNTPAZ EM ANGOLA (1995-1997)

No período de 1995 a 1997, o Brasil enviou contingente militar composto por tropas do Exército e do CFN para compor a Unavem III (Apêndice A). O CFN participava, pela primeira vez na sua história, do envio de tropas para a desminagem humanitária.

Para o período considerado, foram enviados, ao todo, quatro pelotões (PelEng-FuzNav) oriundos do BtlEngFuzNav que se revezavam, por substituição, a cada seis meses. A principal atribuição do pelotão era assegurar áreas desminadas em proveito da FPaz. Para tanto, subsidiariamente foram executadas as seguintes tarefas:

- a) reconhecimento de minas terrestres usadas em outros Estados;
- b) planejamento de operações de desminagem humanitária;
- c) procedimentos expeditos de segurança para detecção de minas; e

d) técnicas variadas de detecção.

Em que pese o CFN estar adquirindo novos conhecimentos e correspondente capacitação em desminagem humanitária, há que se ressaltar que não havia, àquela época, procedimentos padronizados. Somente em 2003, com a publicação dos Imas, seria consagrada definitiva e internacionalmente a padronização das práticas em desminagem humanitária (as quais foram embasadas nas experiências dos diversos Estados que contribuíram com tropas para a remoção de minas em OpMntPaz). O que se verifica, portanto, é que a participação brasileira, por meio do PelEngFuzNav, também contribuiu para a compilação das melhores práticas em desminagem humanitária.

Esta primeira experiência agregou ao CFN, além do conhecimento e da prática em desminagem, o aumento da autoestima tanto em nível individual como em nível nacional. A autoestima nacional foi afetada positivamente com a projeção internacional do Brasil como nação contribuinte em assistência a tarefas com caráter

A autoestima nacional foi afetada positivamente com a projeção internacional do Brasil como nação contribuinte em assistência a tarefas com caráter humanitário dentro das OpMntPaz

ter humanitário dentro das OpMntPaz. Individualmente, a autoestima, de igual modo, aumentou tanto direta como indiretamente.

Diretamente, porque para o fuzileiro naval, que efetivamente realizava a remoção de minas, havia a certeza de que era capaz de cumprir sua tarefa em segurança, sem a ocorrência de acidentes. Para aqueles que compunham a FPaz e estavam sendo apoiados pelo PelEngFuzNav, a autoestima aumentava à medida que, indiretamente, poderiam ter a necessária confiança de que as áreas em que se desenvolviam as

OpMntPaz haviam sido previamente desminadas pelo PelEngFuzNav.

EXPERIÊNCIA EM SUPERVISÃO E MONITORAMENTO (1995-2007)

O CFN tem participado, também por intermédio do BtlEngFuzNav, de atividades de desminagem na América Central e na América do Sul.

Em Honduras, Costa Rica, Nicarágua e El Salvador, militares têm participado da Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central (Marminca) promovida pela Organização dos Estados Americanos (OEA) desde 24 de setembro de 1993 (Apêndice D). Elementos oriundos do BtlEngFuzNav dedicam-se à tarefa de supervisionar a desminagem realizada pelas FA locais dos Estados afetados.

Semelhantemente, militares do CFN estão presentes no Peru e no Equador, participando da Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul (Marminas). Estes militares monitoram as atividades de desminagem realizadas pelas FA locais e supervisionadas por elementos locais.

As atividades de supervisão são realizadas com a finalidade de serem verificadas as medidas de segurança pelas FA que realizam a desminagem. A presença de um supervisor é obrigatória durante toda a execução dos trabalhos em uma área minada, a fim de que seja garantido – em todo tempo – que todos os procedimentos de segurança estão sendo observados.

O monitoramento é outra atividade executada na desminagem humanitária. Consi-

derada em um nível mais alto, consiste na inspeção dos supervisores nas cadeias de evacuação médica (caso necessitem ser acionadas) e outras tarefas que demandem maior mobilidade e que, por conseguinte, não exijam a presença ininterrupta nas áreas minadas (uma vez que há os supervisores para realizarem estas inspeções).

Como última atividade desenvolvida pelos militares na Marminas e na Marminca está a instrução. Os militares brasileiros ministram instruções de desminagem humanitária habilitando as FA locais nas atividades de remoção de minas segundo os procedimentos padronizados (Imas).

ENSINAMENTOS COLHIDOS E SUGESTÕES

Projeção internacional – O Brasil é tradicional contribuinte com efetivos militares para as OpMntPaz (Apêndice A). A parti-

cipação nas atividades de desminagem humanitária proporciona a oportunidade do Brasil em contribuir com auxílio humanitário àqueles que sofrem os impactos devastadores das minas terrestres.

Por conseguinte, além da projeção do Estado, há também a projeção do CFN em estar contribuindo com as OpMntPaz por meio de pessoal com alta qualificação profissional e capacidade de desminagem humanitária.

Melhor imagem das FA – Além da projeção internacional, há, de igual modo, uma questão de projeção interna, pois a participação de militares em FPaz promove a valorização dos militares perante a sociedade, projetando uma imagem melhor das FA junto à opinião pública (Pinto, 2004).

Os militares brasileiros ministram instruções de desminagem humanitária habilitando as FA locais nas atividades de remoção de minas segundo os procedimentos padronizados (Imas)

Aprestamento – A presença de militares do CFN em OpMntPaz contribui significativamente para a aquisição de experiências e procedimentos que dificilmente seriam obtidos com as simulações de combate em ambiente de paz. O Brasil, pelo seu estrito cumprimento do Tratado de Ottawa (Apêndice C), não possui minas terrestres em seu território. Portanto, o aprestamento de remoção de minas em território nacional somente poderia ser realizado em um cenário simulado, com o uso de minas inertes¹⁴.

As recentes participações brasileiras em missões reais, entretanto, oferecem a oportunidade de se manter o pessoal adestrado e preparado na prática de remoção de minas terrestres. Dessa forma, o CFN, por meio do BtlEngFuzNav, mantém sua prontificação em capacidade de desminagem humanitária, solidificada pela contínua participação nas OpMntPaz.

Em contrapartida, o conhecimento adquirido permanece concentrado no BtlEngFuzNav, uma vez que os seus militares normalmente para lá regressam após integrar os contingentes de FPaz. Ainda que somente aos militares desta Organização Militar sejam atribuídas as tarefas concernentes à remoção de minas, avulta de importância a difusão do conhecimento a respeito das minas terrestres a todos os componentes de FPaz. Dada a complexidade das OpMntPaz, as FPaz podem ter, entre outras, a necessidade adicional de possuir observadores militares com conhecimento em noções de minas terrestres, a fim de auxiliar no processo de restabelecimento da paz. Aos demais militares, não especializados em desminagem e que irão compor FPaz, poderiam ser repassadas noções a respeito dos riscos e dos impactos que as minas terrestres causam.

Para tanto, sugere-se que ao BtlEngFuzNav seja atribuída tarefa adicional de criar um está-

gio que esteja voltado para o público interno da MB que venha a, no futuro, participar de contingentes de FPaz. Este estágio incrementaria o preparo em desminagem humanitária em nível básico e individual.

Com o devido conhecimento das noções básicas a respeito do tema, cada integrante de uma FPaz teria, por conseguinte, a consciência dos procedimentos individuais mínimos necessários para que, dada uma situação, seja mantida a sua integridade pessoal.

O adestramento é fomentado – é desejável que seja mantido o procedimento de que os militares oriundos do BtlEngFuzNav para lá retornem ao término de sua participação em FPaz. Essa conduta propiciará ao CFN a manutenção dos altos padrões de qualificação de seu pessoal especializado em desminagem humanitária. A transferência do conhecimento adquirido pelos militares que participaram de FPaz àqueles mais novos – e que, portanto, ainda não têm esta experiência – é fundamental para não se perder o estado de prontificação e a qualidade no adestramento.

É importante que o adestramento de desminagem humanitária seja fomentado, tendo em vista a disseminação das lições aprendidas e das novas práticas adquiridas. Haverá, portanto, uma massa crítica disponível que seja capaz – e, de igual modo, responsável – de aprimorar novas técnicas, reciclar conhecimento e implementar novos procedimentos.

CONCLUSÃO

As OpMntPaz evoluíram desde o envio de militares para compor operações de observação militar até a estrutura moderna de operações militares limitadas e acompanhadas de ações diplomáticas e humanitárias.

¹⁴ Minas sem teor explosivo, destinadas ao adestramento. Não causam nenhum tipo de ferimento.

Visavam ao monitoramento e à supervisão de cessar-fogos, tréguas ou acordos armistícios e limites de fronteiras em áreas conflituosas interestatais e posteriormente expandiram suas atividades incorporando tarefas militares e de caráter civil, dentre as quais a remoção de minas terrestres.

As minas terrestres estiveram no contexto de 27 OpMntPaz implementadas pela ONU. A participação brasileira, desde 1956, deu-se em 25 destas operações – das quais 14 foram desenvolvidas sob a ameaça das minas terrestres.

As minas terrestres constituem ameaça constante ao processo de paz, e os efeitos de seu uso nas regiões onde ocorreram conflitos armados são devastadores. Os impactos causados nas OpMntPaz são primordialmente notados nas FPaz no cumprimento de suas tarefas. Poderá haver um acréscimo de necessidade pela FPaz em prestar atendimento médico assistencial às vítimas e possível desobstrução de áreas minadas. A presença de minas terrestres também proporciona o surgimento de traumas psicológicos que estão relacionados às feridas físicas e morais por elas causadas. O efeito moral é devastador para as FPaz, que terão que desenvolver suas tarefas com a constante preocupação de não serem as próximas vítimas.

Para a consecução das OpMntPaz, é necessário adequado preparo e capacitação das FPaz em remoção de minas terrestres, pois o propósito maior da desminagem humanitária consiste, em última análise, em contribuir para o restabelecimento da paz e da segurança para os habitantes locais.

As origens das atividades de desminagem humanitária são recentes. A desminagem humanitária por uma FPaz ocorreu pela primeira vez em 1988. O Tratado de Ottawa é considerado outro marco importante na campanha internacional contra o

banimento das minas terrestres. O Brasil assinou o Tratado de Ottawa em 3 de dezembro de 1997 e, fruto das implicações dessa assinatura – apesar de não ser um país afetado por minas terrestres –, intensificou sua participação em atividades de desminagem humanitária.

No período de 1995 a 1997, o CFN participou, pela primeira vez na sua história, do envio de tropas para as ações de desminagem humanitária. Esta primeira experiência agregou ao CFN, além do conhecimento e da prática em desminagem, o aumento da autoestima a nível individual e a nível nacional.

Por semelhante modo, o CFN tem participado de atividades de desminagem na América Central e na América do Sul. Esta participação brasileira tem contribuído para a compilação das melhores práticas em desminagem humanitária.

A participação nas atividades de desminagem humanitária proporciona ao Brasil a oportunidade de contribuir com auxílio humanitário àqueles que sofrem os impactos devastadores das minas terrestres. Além da projeção do nome do Brasil, há também a projeção do CFN no cenário internacional pelo fato de estar contribuindo com as OpMntPaz por meio de pessoal com alta qualificação profissional e capacidade de desminagem humanitária. A valorização dos militares perante a sociedade também é alcançada.

As recentes participações brasileiras em missões reais contribuem significativamente para a aquisição de experiências e procedimentos que dificilmente seriam obtidos com as simulações de combate em ambiente de paz, na medida em que o Brasil não possui minas terrestres em seu território. Portanto, o aprestamento de remoção de minas em território nacional somente poderia ser realizado em um cenário simulado. Dessa forma, o CFN, por meio do BtlEngFuzNav,

mantém sua qualificação em capacidade de desminagem humanitária, na medida em que continua participando das OpMntPaz.

Ainda que somente aos militares do BtlEngFuzNav sejam atribuídas as tarefas concernentes à remoção de minas, avulta de importância a difusão do conhecimento a todos os componentes de FPaz. Para tanto, sugere-se que seja criado um estágio pelo BtlEngFuzNav, voltado para o público interno da MB que venha, no futuro, a participar de contingentes de FPaz. Este estágio incrementaria o preparo em desminagem humanitária a nível básico e individual. Com o devido conhecimento das noções básicas a respeito do tema, cada

integrante de uma FPaz teria, por conseguinte, a consciência dos procedimentos individuais mínimos necessários para que, dada uma situação, seja mantida a sua integridade pessoal.

Por fim, a capacidade em desminagem humanitária, além de aumentar a autoestima, projetar o nome do Brasil no cenário internacional, permitir a aquisição de novos conhecimentos e manter o aprestamento elevado, fomenta o próprio adestramento, na medida em que permite a transferência interna do conhecimento, contribuindo para que não haja perda no estado de prontificação e na qualidade do adestramento.

📁 CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<FORÇAS ARMADAS>; Operação de paz; Guerra de minas; Fuzileiros Navais; Minas terrestres;

APÊNDICE A – Histórico das OpMntPaz e as minas terrestres

OPERAÇÃO	PERÍODO	TIPO CONFLITO RESOLUÇÕES	LOCAL	PRESEÇA MINAS RESOLUÇÕES	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA
OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DA PAZ (1ª GERAÇÃO: DE 1948 a 1987) – TOTAL: 13					
Organização das Nações Unidas para a Supervisão da Tréguia (UNTSO)	Desde 06/1948	Interstatal 50 (1948) 54 (1948) 73 (1949)	Oriente Médio	---	---
Grupo de Observadores das Nações Unidas na Índia e Paquistão (UNMOGIP)	Desde 01/1949	Interstatal 39 (1948) 47 (1948)	Fronteira Índia-Paquistão (Jammu-Cachemira)	---	---
Primeira Força de Emergência das Nações Unidas (UNEF I)	11/1956 a 06/1967	Interstatal 998 (ES-1) 1000 (ES-1)	Península do Sinai e Faixa de Gaza	---	O Brasil participou com um Batalhão de Infantaria de cerca de 600 homens (chamado Batalhão Suez) 01/1957 a 06/1967
Grupo de Observação das Nações Unidas no Líbano (UNOGIL)	06 a 12/1958	Interstatal 128 (1958)	Líbano	---	---
Operação das Nações Unidas no Congo (ONUC)	07/1960 a 06/1964	Intraestatal 143 (1960)	Congo	---	O Brasil cedeu tripulações e pessoal de terra para operar aviões de transporte e helicópteros 07/1960 a 01/64.
Força de Segurança das Nações Unidas na Nova Guiné Ocidental / Irian Ocidental (UNSF/UNTEA)	Observadores: 08 a 09/1962 Contingente: 10/1962 a 04/1963	Interstatal 1752 (XVIII) (1962)	Indonésia Países Baixos	---	O Brasil concordou com o desdobramento de militares servindo da missão UNEF I para atuar na missão avançada da missão UNSF 08 a 09/1962
Missão de Observação das Nações Unidas no Iêmen (UNYOM)	07/1963 a 09/1964	Intraestatal com ramificações externas 179 (1963)	Arábia Saudita Rep. Árabe Unida	---	---
Força de Manutenção das Paz das Nações Unidas em Chipre (UNFICYP)	Desde 1964	Intraestatal com ramificações externas 186 (1964)	Chipre	Resoluções ONU: 1062 (1996) 1218 (1998) 1251 (1999)	O Brasil só veio a participar a partir de 1995, quando dois militares brasileiros passaram a integrar um batalhão argentino.

OPERAÇÃO	PERÍODO	TIPO CONFLITO RESOLUÇÕES	LOCAL	PRESENÇA MINAS RESOLUÇÕES	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA
Missão do Representante do Secretário-Geral da ONU na República Dominicana (DOMREP)	05/1965 a 10/1966	Intraestatal com ramificações externas 203 (1965)	República Dominicana	---	Um militar brasileiro serviu no Escritório do Representante Permanente do SGNU na República Dominicana de maio de 05/1965 a 10/1966
Missão de Observação das Nações Unidas na Índia e Paquistão (UNIPOM)	09/1965 a 03/1966	Interestatal 211 (1965)	Fronteira Índia-Paquistão (exceto Jammu, Cachemira)	---	O Brasil cedeu observadores militares, que atuaram na fronteira entre Índia e Paquistão, após o cessar-fogo da guerra de 1965, de 28 de setembro de 1965 a 22 de março de 1966
Segunda Força de Emergência das Nações Unidas (UNEF II)	10/1973 a 07/1979	Interestatal 340 (1973) 341 (1973)	Sinai e Faixa de Gaza	---	---
Força de Observação das Nações Unidas de Separação (UNDOF)	Desde 06/1974	Interestatal 350 (1974)	Zona desmilitarizada Góla Sírio	---	---
Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL)	Desde 03/1978	Interestatal 425 (1978)	Líbano	Resoluções ONU: 1337 (2001) 1365 (2001) 1391 (2002)	---
OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DA PAZ (2ª GERAÇÃO: DE 1988 a 2007) – TOTAL: 47					
Grupo de Observadores Militares das Nações Unidas I-II-Iraque (UNHMOG)	08/1988 a 02/1991	Interestatal 598 (1987)	Fronteira Ira-Iraque	---	---
Missão de Bons Ofícios das Nações Unidas no Afeganistão e Paquistão (UNGOMAP)	05/1988 a 03/1990	Intraestatal com ramificações externas 622 (1988)	Afganistão	Resoluções ONU: 1378 (2001) 1401 (2002) 1419 (2002)	---
Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola I (UNAVEM I)	01/1989 a 05/1991	Intraestatal com ramificações externas 626 (1988)	Angola	Presença Minas Resoluções nos mandatos UNAVEM II e UNAVEM III	Observadores Militares 01/1989 a 05/1991 Equipe médica do Exército a partir de 1990
Grupo de Assistência de Transição das Nações Unidas (UNTAG)	04/1989 a 03/1990	Intraestatal com ramificações externas 475 (1978) 629 (1989)	Namíbia	---	---

OPERAÇÃO	PERÍODO	TIPO CONFLITO RESOLUÇÕES	LOCAL	PRESEÇA MINAS RESOLUÇÕES	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA
Grupo de Observadores das Nações Unidas na América Central (ONUCA)	11/1989 a 03/1990	Intraestatal com ramificações externas 644 (1989)	Nicarágua	Presença Minas. Desdobramento para MARMINAS (APÊNDICE D)	Observadores Militares 05/1990 a 01/1992
Missão de Observação das Nações Unidas Iraque/Kuwait (UNIKOM)	04/1991 a 10/2003	Interestatal 687 (1991)	Fronteira Iraque-Kuwait	Resolução ONU: 1284 (1999)	---
Missão das Nações Unidas para o Referendo do Saara Oriental (MINURSO)	Desde 1991	Intraestatal com ramificações externas 690 (1991)	Marrocos	Resoluções ONU: 1148 (1998) 1163 (1998) 1185 (1998) 1232 (1999)	---
Missão de Observação das Nações Unidas em El Salvador (ONUSAL)	07/1991 a 04/1995	Intraestatal 693 (1991)	El Salvador	Presença Minas. Desdobramento para MARMINAS (APÊNDICE D)	O Brasil contribuiu com observadores militares e policiais, 07/1991 a 05/1995 uma unidade médica 05 a 06/1992 observadores eleitorais 1994
Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola II (UNAVEM II)	05/1991 a 02/1995	Intraestatal 696 (1991)	Angola	Resoluções ONU: 966 (1994) 976 (1995) 1008 (1995)	O Brasil contribuiu com observadores militares, policiais e uma equipe de médicos e enfermeiros 05/1991 a 02/1995
Missão Avançada das Nações Unidas no Camboja (UNAMIC)	10/1991 a 03/1992	Intraestatal 717 (1991)	Camboja	Resolução ONU: 880 (1993)	---
Forças de Proteção das Nações Unidas (UNPROFOR)	03/1992 a 12/1995	Intraestatal 743 (1992)	Croácia Bósnia-Herzegovina	Resolução ONU: 947 (1994)	O Brasil enviou observadores militares e policiais 08/1992 a 12/1995
Autoridade Transitória das Nações Unidas no Camboja (UNTAC)	03/1992 a 09/1993	Intraestatal 745 (1992)	Camboja	Resolução ONU: 880 (1993)	O Brasil cedeu 19 observadores eleitorais para monitorar as eleições de maio de 1993
Operações das Nações Unidas na Somália (UNOSOM I)	04/1992 a 03/1993	Intraestatal 751 (1992)	Somália	---	---

OPERAÇÃO	PERÍODO	TIPO CONFLITO RESOLUÇÕES	LOCAL	PRESEÇA MINAS RESOLUÇÕES	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA
Operação das Nações Unidas em Moçambique (ONUMOZ)	12/1992 a 12/1994	Intraestatal 797 (1992)	Moçambique	Resoluções ONU: 863 (1993) 916 (1994) 9578 (1994)	Observadores militares e policiais 01/1993 a 12/1994 Tropa de para-quadristas 06 a 12/1994 Observadores eleitorais 10/1994
Operações das Nações Unidas na Somália II (UNOSOM II)	03/1993 a 03/1995	Intraestatal 814 (1993)	Somália	---	---
Missão de Observação das Nações Unidas em Uganda/Ruanda (UNOMUR)	06/1993 a 09/1994	Interestatal 846 (1993)	Promeira Uganda-Ruanda	Resoluções ONU: 972 (1993) 965 (1994)	O Brasil cedeu dez observadores militares e uma unidade médica de três militares 08/1993 a 09/1994.
Missão de Observação das Nações Unidas na Geórgia (UNOMIG)	Desde 1993	Intraestatal 858 (1993)	Geórgia	Resoluções ONU: 1065 (1996) 1096 (1997) 1124(1997) 1187 (1997) 1187 (1998)	---
Missão de Observação das Nações Unidas na Libéria (UNOMIL)	09/1993 a 09/1997	Intraestatal 866 (1993)	Libéria	Resolução ONU: 866 (1993)	O Brasil cedeu observadores militares da UNAVEM II para servirem na Libéria 09 a 11/1993.
Missão das Nações Unidas no Haiti (UNMIH)	09/1993 a 06/1996	Intraestatal 867 (1993)	Haiti	---	---
Missão de Assistência das Nações Unidas em Ruanda (UNAMIR)	10/1993 a 03/1996	Intraestatal 872 (1993)	Ruanda	Resoluções ONU: 972 (1993) 965 (1994)	---
Grupo de Observadores das Nações Unidas na Faixa de Aozou (UNASOG)	03 a 06/1994	Interestatal 926 (1994)	Faixa de Aozou (Líbia)	---	---
Missão de Observação das Nações Unidas no Tadjiquistão (UNMOT)	12/1994 a 05/2000	Intraestatal 968 (1994)	Tadjiquistão	---	---

OPERAÇÃO	PERÍODO	TIPO CONFLITO RESOLUÇÕES	LOCAL	PRESENÇA MINAS RESOLUÇÕES	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA
Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola III (UNAVEM III)	02/1995 a 06/1997	Intraestatal 976 (1995)	Angola	Resoluções ONU: 1045 (1996) 1075 (1996) 1055 (1996) 1064(1996) 1087 (1996)	O Brasil contribuiu com um Batalhão de Infantaria (aproximadamente 800 homens), uma companhia de engenharia (aproximadamente 200 homens), dois postos de saúde avançados (40 médicos e assistentes) e aproximadamente 40 oficiais do Estado-Maior. A substituição da tropa deu-se a cada seis meses. O Brasil ofereceu também observadores e policiais. 08/1995 a 07/1997
Operação de Restauração da Confiança das Nações Unidas na Croácia (UNCRO)	03/1995 a 01/1996	Intraestatal 981 (1995)	Croácia	Resolução ONU: 947 (1994)	O Brasil contribuiu com observadores militares e um observador policial 05/1995 a 01/1996.
Força de Desdobramento Preventivo das Nações Unidas (UNPREDEP)	03/1995 a 02/1999	Intraestatal 983 (1995)	Fronteira Macedônia- Albânia-Iugoslávia	---	O Brasil participou mediante a cessão de observadores militares entre 1995 e 1999.
Missão das Nações Unidas na Bósnia-Herzegovina (UNMIBH)	12/1995 a 12/2002	Intraestatal 1035 (1995)	Bósnia- Herzegovina	---	---
Administração Transitória da Eslovênia Oriental, Baranja e Sirmium Ocidental (UNTAES)	01/1996 a 01/1998	Intraestatal 1037 (1996)	Eslovênia Oriental	---	O Brasil participou mediante a cessão de observadores militares 01/1996 a 01/1998.
Missão de Observação das Nações Unidas na Península de Prevlaka (UNMOP)	01/1996 a 12/2002	Intraestatal 1038 (1996)	Croácia (Península Prevlaka)	Resoluções ONU: 1222 (1999) 1252 (1999) 1285 (2000) 1307 (2000) 1335 (2001)	O Brasil participa com observadores militares desde janeiro de 1996.
Missão de Apoio das Nações Unidas no Haiti (UNSMIH)	07/1996 a 07/1997	Intraestatal 1063 (1996)	Haiti	---	---
Missão das Nações Unidas para a Guatemala (MINUGUA)	01 a 05/1997	Intraestatal 1094 (1997)	Guatemala	---	O Brasil cedeu oficiais de ligação (militares) e observadores policiais

OPERAÇÃO	PERÍODO	TIPO CONFLITO RESOLUÇÕES	LOCAL	PRESENÇA MINAS RESOLUÇÕES	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA
Missão de Observação das Nações Unidas em Angola (MONUA)	07/1997 a 06/1999	Intraestatal 1118 (1997)	Angola	Resoluções ONU: 1135 (1998) 1149 (1998) 1157 (1998) 1213 (1998)	O Brasil contribuiu com observadores militares e policiais, além de ceder oficiais do Estado-Maior. Enviou uma missão médica de 15 militares de 26 de abril de 1999 a 31 de outubro de 1999.
Missão Transitória das Nações Unidas no Haiti (UNTMIH)	08 a 11/1997	Intraestatal 1123 (1997)	Haiti	---	---
Missão Policial das Nações Unidas no Haiti (MIPONUH)	11/1997 a 11/1998	Intraestatal 141 (1997)	Haiti	---	---
Missão de Apoio Policial das Nações Unidas na Croácia (UNPSG)	01 a 10/1998	Intraestatal 1145 (1997)	Croácia	Resolução ONU: 1185 (1998)	---
Missão das Nações Unidas para a República Centro-Africana (MINURCA)	04/1998 a 02/2000	Intraestatal 1159 (1998)	Bangui	---	---
Missão de Observação das Nações Unidas em Serra Leoa (UNOMSIL)	04/1998 a 10/1999	Intraestatal 1162 (1998) 1181 (1998) 1260 (1998)	Serra Leoa	Presença de Minas (UNAMSIL)	---
Missão das Nações Unidas para a Administração Interina do Kosovo (UNMIK)	Desde Jun 1999	Intraestatal 1244 (1999)	Kosovo	Resolução ONU: 1244 (1999)	---
Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET)	06/1999 04/2002	Intraestatal 1246 (1999) 1257 (1999) 1262 (1999)	Timor Leste	---	O Brasil participou com pessoal civil, observadores policiais, observadores militares e efetivo de tropa de 70 militares. Observadores eletrônicos também foram cedidos para monitorar as eleições de 2002.
Missão de Observação das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC)	Desde Ago 1999	Intraestatal com ramificações externas 1258 (1999)	Congo	Resoluções ONU: 1279 (1999) 1291 (2000) 1399(2002)	---

OPERAÇÃO	PERÍODO	TIPO CONFLITO RESOLUÇÕES	LOCAL	PRESEÇA MINAS RESOLUÇÕES	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA
Missão das Nações Unidas em Serra Leoa (UNAMSIL)	10/1999 a 03/2001	Intraestatal 1270 (1999) 1289 (1999) 1346 (2001)	Serra Leoa	Resoluções ONU: 1289 (2000) 1400 (2002)	---
Missão das Nações Unidas para a Etiópia e Eritreia (UNMEE)	Desde 09/2000	Intraestatal 1320 (2000) 1430 (2002)	Etiópia e Eritreia	Resoluções ONU: 1312 (2000) 1320 (2000) 1344 (2001) 1369 (2001) 1398 (2002)	---
Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL)	Desde 09/2003	Intraestatal 1509 (2003) 1638 (2003)	Irã	---	---
Operação das Nações Unidas no Burundi (ONUB)	05/2004 a 12/2006	Intraestatal 1545 (2004)	Burundi	---	---
Operação das Nações Unidas na Costa do Marfim (UNOCI)	Desde 02/2004	Intraestatal 1528 (2004) 1739 (2007) 1765 (2007)	Costa do Marfim	---	---
Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH)	Desde 04/2004	Intraestatal 1542 (2004)	Haiti	---	O Brasil participa com efetivo de 1.200 militares componentes de FPaz e observadores policiais
Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS)	Desde 03/2005	Intraestatal 1590 (2005)	Sudão	---	---
Missão das Nações Unidas de Apoio ao Timor Leste (UNMIT)	Desde 07/2006	Intraestatal 1704 (2006)	Timor Leste	---	Missão em continuação à UNTAET

FONTES :

- Publicação *The Blue Helmets* das Nações Unidas *apud* FONToura (1998, p. 62-63 e 126-130)
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, Departamento de Operações de Manutenção da Paz. Disponível em: <<http://www.un.org/Depts/dpko/dpko/index.asp>>;e atualizado pelo autor

APÊNDICE B – Minas terrestres: primórdios, evolução e atualidades

1 PRIMÓRDIOS

Um dos artefatos amplamente desenvolvidos ao longo da história – a mina terrestre – tem suas origens contestadas por diversas fontes. A própria terminologia adveio de antigas técnicas de escavação militar de galerias subterrâneas (“minas”) com a principal finalidade de atravessar linhas inimigas e alcançar suas fortalezas (ou ultrapassar as muralhas que as protegiam) e, posteriormente, tomá-las ou destruí-las. O exército dos assírios organizou o primeiro “corpo de engenheiros” durante o reinado de Ashurnasirpal II, cerca de 850 a.C. (SCHNECK, 1998). A estes engenheiros militares é creditado o primeiro emprego da mina ofensiva. As minas escavadas tinham seus tetos apoiados sob sustentação de vigas de madeira, que eram queimadas, provocando a queda da galeria subterrânea e toda estrutura acima, na superfície.

Destacavam-se também algumas minas usadas com grande êxito por Alexandre, o Grande, e seu engenheiro Diades na tomada de Halicarnassus (334 AC); bem como Júlio César e seu engenheiro Mamura, durante a tomada de Marselles (49 AC) (SCHNECK, 1998).

Outro emprego das minas, desta vez em caráter defensivo, foi o uso de obstáculos contrapondo uma tentativa de tomada de área ou qualquer objetivo militar. Ocorreu com Alexandre, o Grande, (330 AC) com as chamadas *caltrops* (dispositivos de quatro pontas metálicas, dispostos semienterrados no terreno, de modo que uma das estacas projetava-se para a superfície, causando ferimentos e avarias). Observou-se o uso deste dispositivo até mais recentemente, nas guerras da Coreia e do Vietnã.

2 EVOLUÇÃO

Com a invenção da pólvora negra pelos chineses no século IX, aprimorou-se o emprego de minas terrestres à época da dinastia Song contra a invasão dos mongóis de Genghis Khan (1209). Desenvolveram-se, então, pequenos invólucros contendo pólvora, que poderia ser detonada por comando ou dispositivos de pressão ou tração. Contudo, raramente foram usadas e, por não serem totalmente confiáveis nem precisas quanto à eficácia do uso – uma vez que os chineses não conseguiram integrar a pólvora neste armamento –, não lhes foi atribuída a devida importância. O que se tem registro, porém, é que este novo artefato muito impressionou os mongóis, que, posteriormente, levariam esta tecnologia e a apresentariam aos europeus.

Somente no século XIV é que foi dominada a tecnologia de manufatura do explosivo e sua consequente detonação. Isso resultou em avanços primorosos nas técnicas militares de uso de minas. O então uso de galerias submersas teve explorado o seu efeito surpresa e aumentado o resultado de sua eficácia com a explosão de cargas de pólvora colocadas nos seus pontos terminais. O primeiro registro que se tem deste uso foi nos arredores de Pisa, península itálica, em 1403, durante a guerra entre Florença e Pisa. Os florentinos explodiram uma carga numa passagem abandonada sob os muros que cercavam Pisa. Ressalta-se que, nessa ocasião, trabalhava para o Duque de Sforza – Ludovico – um engenheiro militar de nome Leonardo Da Vinci (CANADA, 1999).

A partir de então, novas descobertas tecnológicas foram sendo incorporadas, aumentando a eficiência dos explosivos com o surgimento da nitrocelulose (1845), da dinamite (Alfredo Nobel, Suíça, em 1866), do ácido pícrico (1871) e do trinitrotolueno (TNT). (C. Hausermann, Alemanha, em 1902). Adiciona-se a essas descobertas o aprimoramento dos meios de detonação por meio de ignição elétrica (SCHNECK, 1998).

O uso sistemático das minas terrestres foi, então, gradativamente obtendo sua importância nos conflitos armados. Seu baixo preço e alto índice de mortalidade incentivaram aprimoramentos da resistência dos explosivos à umidade. Na Guerra Civil americana (1861-1865) foi aplicada a recente invenção da cápsula percussora¹ pelos Confederados, que utilizaram as minas em larga escala. Consistiam, àquela época, de pequenos invólucros, dotados de mecanismo de percussão, que eram enterrados nos taludes que rodeavam as fortificações.

O desenvolvimento tecnológico não somente aprimorou a manufatura das minas como ampliou o seu conceito de emprego. Outrora usadas para conter avanços de tropas a pé, com o desenvolvimento

¹ Dispositivo utilizado como mecanismo iniciador por meio de atuação de explosivo.

dos meios mecanizados as minas terrestres anticarro foram largamente usadas na Primeira Guerra Mundial. Conhecida notadamente por ter sido um conflito de trincheiras, esta guerra caracterizou-se pelo emprego em larga escala de minas com a finalidade de deter o avanço dos carros de combate. Antes do fim da Primeira Guerra Mundial, minas de retardo² e armadilhas foram usadas em quantidade apreciável.

No pós-guerra, as grandes potências europeias continuaram a desenvolver essas e outras minas e dispositivos, alcançando os alemães os maiores progressos.

Por serem grandes e de fácil detecção pela tropa a pé, foram usadas, na Segunda Guerra Mundial, minas menores. Estas receberam a denominação de minas antipessoal e eram lançadas no terreno, enterradas ao redor das minas anticarro para dificultar sua remoção pelas tropas a pé. Uma das mais eficazes minas lançadas para este fim foi a alemã “saltadora”, projetada para, ao ser acionada, “saltar” do solo até a altura dos quadris de um combatente em pé e espalhar fragmentos a toda volta.

As minas foram usadas na Europa no começo do conflito, mas o verdadeiro valor e a importância da “guerra com minas” só se tornariam conhecidos durante a campanha do deserto, no norte da África. Em El Alamein, as forças alemãs foram mantidas a distância por meio de campos de minas extensos, estrategicamente colocados. Dada a grande eficiência deste uso, as minas antipessoal passaram, então, a ser usadas pelos militares como armas em seu próprio proveito.

3 ATUALIDADES

Atualmente, as minas terrestres são pequenos dispositivos compostos de invólucro, carga explosiva e dispositivo de acionamento. Este, por sua vez, impede a detonação dos explosivos da mina até que esteja sob o contato (ou até mesmo sob influência) do seu alvo. Existem duas classes de minas terrestres quanto ao alvo a ser atingido: minas anticarro (contendo aproximadamente 5 kg de explosivos e destinadas aos veículos autopropulsados); e minas antipessoal (contendo menos de 0,5 kg de explosivos e destinadas a infligir baixas em pessoal). (SCHNECK, 1998).

Embora tenham sofrido enormes modificações na sua composição e formato, as minas terrestres mantêm, desde a sua concepção original, dois propósitos básicos. Em termos ofensivos, tal como nos primeiros túneis escavados, as minas terrestres têm a finalidade da destruição do oponente. Quanto aos propósitos defensivos, são semelhantes aos dos obstáculos, a saber: o retardo do avanço inimigo ou o possível direcionamento do seu movimento. Esses propósitos básicos relacionam-se normalmente com a criação de barreiras táticas e a negação de uso de uma área. Essa negação de área, em tempo de guerra, busca impedir o acesso às grandes áreas tanto pelas FA como pelo tráfego de civis. Um exemplo é o uso de minas terrestres como “cercas vivas” nas áreas fronteiriças de zonas de guerras desmilitarizadas, impedindo pequenas frações armadas de cruzarem tais fronteiras para inflamar hostilidades, uma vez que as barreiras físicas e simples com arame farpado poderiam facilmente ser transpassadas, reacendendo conflitos.

Depreende-se que o emprego de minas terrestres, além das finalidades de imobilizar ou destruir viaturas e seus ocupantes (minas anticarro) e de matar ou incapacitar suas vítimas (minas antipessoal), acaba por comprometer recursos do oponente em termos médicos e de pessoal. É degradado o moral da tropa que possui combatentes feridos por minas, os quais vão despender recursos adicionais em viaturas e pessoal para auxiliá-los a se locomoverem.

Sob a ótica militar, as minas terrestres servem como multiplicadores de força, pois o seu emprego proporciona um aumento do poder de combate sem a necessidade de uso adicional de pessoal. Alia-se a isso o fato de que são de baixo custo de produção e de fácil distribuição. Podem ser lançadas praticamente em qualquer terreno, quer sejam estradas, trilhas, campos, margens de rios, desertos e até em edificações urbanas.

² Mina de retardo: sua detonação ocorrerá com um retardo após a ação de iniciação sobre a carga explosiva.

APÊNDICE C – Considerações sobre o Tratado de Ottawa

Em dezembro de 1997, em Ottawa, Canadá, 122 estados assinaram um acordo que viria a ser o grande marco de um trabalho jurídico exaustivo e viável para a solução dos impactos causados pelas minas terrestres. A Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição conta hoje com a ratificação de 154 Estados partes.¹

1 ANTECEDENTES

O primeiro acordo a abordar diretamente a problemática das minas terrestres foi a Convenção das Nações Unidas sobre a Proibição ou Limitação do Uso de Certas Armas Convencionais que podem ser consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente, adotada em 10 de outubro de 1980 e com entrada em vigor a 2 de dezembro de 1983. Esta Convenção tem quatro Protocolos Facultativos, sendo o Protocolo II, sobre a “Proibição ou Limitação do Uso de Minas, Armadilhas e Outros Dispositivos”, o que trata especificamente das minas terrestres. Este Protocolo foi adotado na mesma data da Convenção. Em 3 de maio de 1996, ele foi revisto, tendo tal revisão entrado em vigor a 3 de dezembro de 1998.

O Protocolo II instituiu importantes restrições ao uso das minas terrestres², entre as quais a proibição do seu uso sobre a população civil, quer seja a título ofensivo, defensivo ou de represália (art. 3º, nº 2); a proibição do uso indiscriminado desses artefatos (art. 3º, nº 3); a proibição do uso em cidades, vilas ou outra zona em que se encontre uma concentração análoga de pessoas civis e onde não ocorram combates entre as forças terrestres ou que estes não sejam iminentes, salvo se estas armas estiverem colocadas sobre um objetivo militar, devendo-se tomar medidas contra seus efeitos na população civil, como a afixação e a difusão de avisos (art. 4º, nº 2); proibição do uso de minas com controle a distância, salvo se essas minas forem usadas exclusivamente numa área que constitua um objetivo militar ou que contenha objetivos militares, devendo possuir mecanismo de autodestruição (art. 5º, nº 1). Também determina o Protocolo que as partes registrem a localização cartográfica dos campos minados e, depois de cessadas as hostilidades, empenhem esforços para proteger a população civil e para remover as minas ainda existentes (art. 7º, nº 1 e 3).

O Protocolo II, embora tenha constituído um avanço no Direito Internacional sobre a limitação do uso das minas terrestres, não logrou êxito em suas intenções. A dificuldade em implementar suas disposições deveu-se, entre outras razões, ao uso de termos genéricos como “zonas que constituem objetivos militares” e à natureza de muitos conflitos atuais, com grupos armados que não respeitam (e até desconhecem) o Direito Internacional e que têm nas minas uma arma barata e poderosa; bem como a não previsão de instrumentos eficazes de fiscalização e controle. Com isso, permaneceu na comunidade internacional o anseio por um instrumento jurídico definitivo, que efetivamente banisse as minas terrestres.

À medida que aumentava o impacto das minas terrestres sobre a população civil, ficava notória a fragilidade da questão ainda não resolvida. Em 1993, a França solicitou formalmente que os Estados se reunissem sob este tema. Passados dois anos de reuniões, foi aprovado um novo Protocolo, proibindo ou limitando o emprego de minas antipessoal.

Em outubro de 1996, o Canadá patrocinou a conferência estratégica “Até a total proibição do uso de minas antipessoal”, realizada em Ottawa, onde foi aprovada a Declaração³ de Ottawa com o apoio de 50 Estados, do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), da International Campaign to Ban Landmines (ICBL) e da ONU, com o comprometimento de se realizar um plano de ação para aumentar os recursos destinados à remoção de minas e à assistência às vítimas.

Em dezembro daquele ano, a Assembleia-Geral da ONU aprovou a Resolução 51/45S, na qual instava os Estados a firmarem novo acordo pela proibição total do emprego de minas antipessoal. Somente dez Estados se abstiveram, com nenhum voto contrário.

Finalmente, em 18 de setembro de 1997, na Conferência Diplomática de Oslo, foi aprovada a Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal

¹ Dados atualizados até 2/8/2007 em <http://www.icbl.org/treaty/members>, acessado em 20/08/2007.

² Define o Protocolo II, em seu art. 2º: “Por (mina) entende-se qualquer munição colocada sob, no ou perto do solo ou noutra superfície e concebida para detonar ou explodir por efeito da presença, proximidade ou contacto de uma pessoa ou de um veículo e por (mina colocada a distância) entende-se uma mina assim definida lançada por peça de artilharia, lança-foguetes, morteiro ou meios similares ou lançada por uma aeronave”.

³ Declaração: usada para acordos que criam princípios jurídicos ou afirmam uma atitude política comum. (MELLO, 2001)

e sobre sua Destruição⁴. A Convenção foi aberta à assinatura em 3 de dezembro de 1997, em Ottawa, e entrou em vigor internacionalmente a 1º de março de 1999, após ter recebido as 40 ratificações requeridas.

No Brasil, o Congresso Nacional aprovou a assinatura da Convenção por meio do Decreto Legislativo n.º 32, de 29 de abril de 1999. O instrumento de ratificação foi depositado em 30 de abril de 1999 e, por meio do Decreto n.º 3.128, de 8 de agosto de 1999, a Convenção foi promulgada pelo governo brasileiro, entrando em vigor no ordenamento jurídico pátrio a 1º de novembro de 1999, nos termos do parágrafo 2º, art. 17, da referida Convenção.

Em 20 de agosto de 2007, a Convenção de Ottawa contava com 154 estados signatários, sendo que apenas dois ainda não tinham depositado seu instrumento de ratificação. Entretanto, ainda há cerca de 40 Estados não signatários, e entre eles destacam-se os EUA, a Federação Russa, a China Popular, a Índia, Israel, as Coreias, a Líbia, o Paquistão, a Arábia Saudita, a Somália e a Síria, países com grande potencial para conflitos armados.

2 REFLEXOS PARA O CUMPRIMENTO DO TRATADO

Segundo os critérios apresentados por MELLO (2001), a Convenção de Ottawa pode ser classificada como formal, multilateral, solene, aberta e, do ponto de vista material, como um tratado-lei. Sob o aspecto material, o Tratado de Ottawa é único porque se pretende que as minas antipessoal⁵, conquanto consideradas armas, desapareçam do arsenal das forças armadas.

Neste diapasão, o Tratado de Ottawa identifica e proíbe uma ampla gama de atividades, em particular o uso, o desenvolvimento, a produção, a aquisição, o armazenamento, a manutenção ou a transferência de minas antipessoal a quem quer que seja direta ou indiretamente (art. 1º).

Além disso, determina a cada Estado parte destruir ou assegurar a destruição de todas as minas antipessoal armazenadas de que seja proprietário ou detentor ou que estejam sob sua jurisdição ou controle, o quanto antes e, no mais tardar, até quatro anos após a entrada em vigor dessa Convenção para aquele Estado parte (art. 4º); bem como cada Estado parte compromete-se a destruir ou assegurar a destruição de todas as minas antipessoal em áreas minadas sob sua jurisdição ou controle, o quanto antes e, no mais tardar, até dez anos após a entrada em vigor dessa Convenção para aquele Estado parte (art. 5º).

O Tratado de Ottawa também inova em relação ao Protocolo II, pois estabelece medidas periódicas de acompanhamento e controle do cumprimento das determinações pelos Estados partes, por meio de cooperação e assistência internacional (art. 6º), medidas de transparência (art. 7º), facilitação e esclarecimento do cumprimento do Tratado (art. 8º), medidas de implementação nacional (art. 9º), solução de controvérsias (art. 10º), reuniões dos Estados partes (art. 11) e conferências de revisão (art. 12).

O Brasil, a fim de dar cumprimento ao art. 9º da referida Convenção, promulgou a Lei n.º 10.300, de 31 de outubro de 2001, que veda, em todo território nacional, o emprego, o desenvolvimento, a fabricação, a comercialização, a importação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência, direta ou indiretamente, de minas terrestres antipessoal⁶, considerando crime a realização de tais condutas, com penas de quatro a seis anos de reclusão e multa, acrescidas de um terço se o agente for funcionário público civil ou militar. A lei ressalva a retenção de minas antipessoal pelas FA, em quantidade a ser fixada pelo Poder Executivo, e o seu manuseio e transferência dentro do território nacional, para fins do desenvolvimento de técnicas de detecção, desminagem ou destruição de minas pelos militares.

Além disso, o Brasil reportou à ONU, por força do disposto no art. 7º da Convenção, a destruição, em janeiro de 2003, de seu estoque de minas antipessoal, mantendo 16.545 unidades para desenvolvimento e treino de técnicas de detecção, levantamento ou destruição de minas, como faculta o art. 3º daquele diploma legal.

⁴ Esta Convenção é normalmente conhecida como “Tratado de Ottawa”, “Convenção de Ottawa”, “Tratado de Proibição de Minas Antipessoais”, “Tratado de Proibição das Minas” ou “Convenção de Proibição das Minas”.

⁵ De acordo com o art. 2º: “Por ‘mina antipessoal’ entende-se uma mina concebida para explodir em consequência da presença, proximidade ou contato de uma pessoa e que incapacite, fira ou mate uma ou mais pessoas. Minas concebidas para serem detonadas pela presença, proximidade ou contato de um veículo, e não de uma pessoa, que sejam equipadas com dispositivos antimanipulação, não são consideradas minas antipessoal por estarem assim equipadas”.

⁶ A Lei 10.300/01 assim define a mina antipessoal, em seu art. 1º § 2º: “Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se mina terrestre antipessoal como o artefato explosivo de emprego dissimulado para ser acionado pela presença, proximidade ou contato de uma pessoa, destinado a incapacitar ferir ou matar uma ou mais pessoas”.

APÊNDICE D – MARMINCA e MARMINAS

1 MARMINCA

A América Central foi alvo de algumas importantes missões de OpMntPaz, dentre as quais destacam-se as precursoras dos programas de desminagem humanitária subsequentes, os quais viriam, sob os auspícios da OEA, a contribuir com a criação de procedimentos operativos em desminagem.

A primeira, Onusal (Missão de Observadores das Nações Unidas em El Salvador), ocorreu de julho de 1991 a abril de 1995 em El Salvador e tinha por mandato a verificação de cessar-fogo, criação de uma nova força policial, reforma do sistema judicial e eleitoral do país, entre outros.

A segunda, Mingua (Missão das Nações Unidas para a Guatemala), foi estabelecida em janeiro a maio de 1997. De igual forma, revestida da tarefa de verificar os acordos de cessar-fogo entre o governo local e insurgentes.

Em 1991, a Organização dos Estados Americanos (OEA) solicitou à Junta Interamericana de Defesa (JID) assembleia técnica no sentido de estabelecer um programa de desminagem que livrasse a Nicarágua do flagelo das minas terrestres. Deu-se início aos trabalhos de desminagem na Nicarágua, que se desenvolveram até 1993, sendo suspensos temporariamente devido a dificuldades financeiras.

Em 1994 e 1995, em estrutura semelhante, deu-se início ao programa em Honduras.

Em 1996, é organizada a Missão de Assistência à Remoção de Minas na América Central (Marminca, em espanhol), subordinada à JID, dando segmento aos trabalhos na Nicarágua e Honduras, estendendo-se posteriormente a Guatemala e Costa Rica.

Em 1997, é estabelecido o Programa de Assistência à Desminagem na América Central (Padca, em espanhol), que define as responsabilidades e o campo de atuação da OEA, JID e países receptores¹ (Nicarágua, Honduras, Costa Rica e Guatemala); países contribuintes² e países doadores.³

2 MARMINAS

A Missão de Assistência à Remoção de Minas na América do Sul (Marminas, em espanhol) tem seus primórdios provenientes de disputas fronteiriças entre Peru e Equador.

Em janeiro de 1995, houve intensa disputa que acarretou na mobilização de observadores da OEA (Argentina, Brasil, Chile e EUA). Houve a criação de uma zona desmilitarizada e a Momep (Missão de Observação Militar na Fronteira Equador-Peru). Os acordos de paz foram assinados somente em 1998, restando, então, as minas terrestres que haviam sido lançadas por ambos os países pela disputa.

No ano de 2002, oficiais da Marminca realizaram, em caráter excepcional, os primeiros contatos e atividades de treinamento com militares das FA de Peru e Equador. Foi estabelecido um programa de desminagem pela OEA: Aicma (Ação Integral contra as Minas nas Américas) e, em junho de 2003, a JID, apoiando o esforço da OEA, ativou a Marminas com a designação inicial de monitores internacionais para trabalharem junto às FA locais.

¹ Países que recebem a ajuda humanitária em desminagem.

² Países fornecedores de pessoal para instrução, supervisão e monitoramento em desminagem humanitária.

³ Países que oferecem aporte financeiro ao programa de desminagem humanitária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRIL LIVROS. *História em Revista: A era dos reis divinos*. Rio de Janeiro: Abril Livros Ltda, 1995. 176 p.
- ADOPT-A-MINEFIELD (EUA). United Nations Association. *Landmine Facts*. Em parceria com “Better World Fund” e “U.S. State Department”. Disponível em: <http://www.landmines.org/crisis/landmine_fact_sheet.cfm>. Acesso em: 21 ago. 2007.
- AZAD, Arezou. *Post-Conflict Coordination — The Case of the United: Lessons learned*. 06. ed. Nova York: UNMAS, 2006. 27 p. (Peacekeeping Best Practices). Disponível em: <<http://pbpu.unlb.org/pbpu/library/Post-Conflict%20Coordination%20The%20Case%20of%20UNMAS%20Lessons%20Learned.pdf>>. Acesso em: 21 ago. 2007.
- BRASIL. Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. CGCFN-1000 – *Manual de Organização e Emprego dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais*. Rio de Janeiro, 2003.
- _____. Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. CGCFN-2400 – *Manual de Operações de Manutenção de Paz de Fuzileiros Navais*. Rio de Janeiro, 2006.
- _____. Congresso Nacional. *Lei n. 10.300 de 31 de outubro de 2001*. Proíbe o emprego, o desenvolvimento, a fabricação, a comercialização, a importação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência, direta ou indiretamente, de minas terrestres antipessoal. Brasília, DF. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 22 jun. 2007.
- _____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: <<http://www.presidência.gov.br>>. Acesso em: 15 abr. 2007.
- _____. Ministério da Defesa. MD 33-M-02. *Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas*. Brasília, 2000.
- _____. Presidência da República. *Decreto n. 3.128 de 8 de agosto de 1999*. Promulga a Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição, aberta a assinaturas em Ottawa, em 3 de dezembro de 1997. Brasília, DF. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 22 jun. 2007.
- BUREAU OF POLITICAL-MILITARY AFFAIRS. *To Walk the Earth in Safety: The United States Commitment to Humanitarian Demining*. 3 ed. [Washington, DC]: nov. 2001. Disponível em: <<http://www.state.gov/t/pm/rls/rpt/walkearth/2001/>>. Acesso em: 20 jun. 2007.
- BYERS, Michael. *A Lei da Guerra*. Tradução de Clóvis Marques. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2007. 245 p.
- CANADA. Roger L. Roy. Department Of National Defense (Org.). *Historical Uses of Antipersonal Landmines: Impact on Land-Force Operations*. Research Note 9906. ed. Ontario, 1999.
- CARDOSO, Afonso José Sena. *O Brasil nas Operações de Paz das Nações Unidas*. Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, Brasília, DF, 1998.
- CLAUSEWITZ, Carl Von. *Da Guerra*. Tradução de CMG (RRm) Luiz Carlos Nascimento e Silva do Valle. Rio de Janeiro: 1984. 845 p. Versão inglesa de: Michael Howard e Peter Paret. Original alemão.
- COSTA, Carlos Augusto. *Fuzileiros Navais: Da praia de Caiena às ruas do Haiti* – 95p RJ Serviço de Documentação da Marinha, 2005.
- COSTA, Marco Antonio Nepomuceno da, et al. (Org.). O Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais Haiti: o pouso do Albatroz. *O Anfibio*, Rio de Janeiro, 2004. Ano XXIV, n. 23.
- DPKO, Peacekeeping Best Practices Section -. *Landmines*. [mensagem pessoal] Mensagem recebida por: <Roberto Lemos>. em: 31 jul. 07.
- EUA. United Nations. *Multidisciplinary Peacekeeping: Lessons From Recent Experience*. New York, 1999. Disponível em: <<http://www.globalpolicy.org/security/peacekpg/lessons/lesson.htm>>. Acesso em: 21 ago. 2007.

- FONTOURA, Paulo Roberto Campos Tarrisse da. *O Brasil e as Operações de Paz das Nações Unidas*. Fundação Alexandre de Gusmão, Brasília: FUNAG, 1999. 409 p.
- FRANÇA, Junia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*. 7 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004. 242p.
- HILLEN, John. *Blue Helmets: The Strategy of UN Military Operations*. 2. ed. Uk: Brassey's Uk Ltd, 2000. 320 p.
- INTERNATIONAL CAMPAIGN TO BAN LANDMINES (ICBL). *Landmine Monitor Report 2004*. 8 ed. Ottawa: Landmine monitor editorial board, out. 2006. Disponível em <<http://www.icbl.org/lm/2004/>>. Acesso em: 20 jun. 2007.
- JAKSIC, Silvija. Anti-landmines Campaign: Not Much Success So Far!. *Peace Magazine*, Toronto, n.23, p.8, 01 jul.1996. Disponível em: <<http://archive.peacemagazine.org/v12n4p08.htm>>. Acesso em: 21 ago. 2007.
- LANNES, Ulisses Lisboa Perazzo. *O Brasil e as Operações de Manutenção da Paz*. São Paulo: USP, 1998. 18 p. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/iea/artigos/lannesmanutencaodapaz.pdf>>. Acesso em: 21 ago. 2007.
- MELLO, Celso D. de Albuquerque. *Curso de Direito Internacional Público*. 13 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. 2 v.
- NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL (Rio de Janeiro). United Nations. *Carta da ONU*. Em colaboração com UNICRIO. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_carta.php>. Acesso em: 12 jul. 2007.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Conferência das Nações Unidas sobre a Proibição ou Limitação do Uso de Certas Armas Convencionais que podem ser consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos ou Ferindo Indiscriminadamente de 10 de Outubro de 1980*. Genebra: out. 1980a. Disponível em <<http://www.icrc.org>>. Acesso em: 20 jun. 2007.
- _____. *Convenção Sobre a Proibição da Utilização, Armazenagem, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e Sobre a sua Destruição*. Oslo: set. 1997. Disponível em <<http://www.icrc.org>>. Acesso em: 20 jun. 2007.
- _____. *Protocolo sobre a proibição ou limitação do uso de minas, armadilhas e outros dispositivos (Protocolo II)*. Genebra: out. 1980b. Disponível em <<http://www.icrc.org>>. Acesso em: 20 jun. 2007.
- _____. *United Nations Peacekeeping Operations*. Disponível em: <<http://www.un.org/Depts/dpko/dpko/index.asp>>. Acesso em: 24 ago. 2007.
- PINTO, Alexandre da Silva. O Brasil nas Operações de Paz das Nações Unidas: uma visão analítica para a projeção do poder nacional. *A Defesa Nacional*. Rio de Janeiro, Ano CX, n. 799, p. 3-9, 2. quadrimestre/2004.
- SCHNECK, William C. *The Origins of Military Mines: Part I. [Fort Belvoir]: jul. 1998*. Disponível em: <<http://www.fas.org/man/dod-101/sys/land/docs/980700-schneck.htm>>. Acesso em: 20 jun. 2007.
- SMITH, Andy. The Future of Humanitarian Demining. *The Journal Of Humanitarian Demining*, Harrisonburg, 03 ago. 1998. Seção Feature, p. 1. Disponível em: <<http://maic.jmu.edu/Journal/2.3/features/future.htm>>. Acesso em: 21 ago. 2007.
- UNITED NATIONS MINE ACTION (EUA). ONU. *A Handbook for: Mine Action Programming*. Draft. Nova York: UNMAS, 2004. 127 p.
- UNIVERSIA (Ed.). *As Operações de Manutenção da Paz: desafios e mudanças*. Disponível em: <<http://www.universiabrasil.net/materia/materia.jsp?materia=4125>>. Acesso em: 12 jul. 2007.
- ZENTGRAF, Maria Christina. *Introdução ao Estudo de Metodologia Científica*. Rio de Janeiro: COPPEAD/UFRJ, 2006. Módulo de ensino.
- ZUCCARO, Paulo Martino. *A Participação das Forças Armadas Brasileiras em Operações de Manutenção da Paz como Instrumento da Política Externa Brasileira e seus Reflexos para o Poder Naval*. 2005. 45 f. Monografia - C-PEM, 2005, Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2005.